

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Cecílio

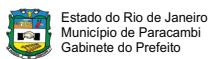
Ano IV

II CADerno

Paracambi, terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Edição 1514

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA N° 239/2025 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

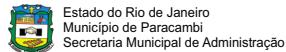
EXONERAR Elessandra Domingos Maciel Miranda, do cargo em comissão, Assessora Especial do Gabinete, Símbolo SM, do Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Complementar n.º 1.376/2019, a partir de 23/01/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração



PORTRARIA 021/25 DE 28 DE JANEIRO 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

R E S O L V E :

Conceder ao (a) servidor (a), Thaissa de Lima Goulart, Matrícula nº 36/12972, Enfermeira, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, com início em 27 de janeiro de 2025 e término em 27 de janeiro de 2027, de acordo com o que dispõe o art. 97 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 09.05.17 e Processo nº 413/2025.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração



PORTRARIA 020/25 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

R E S O L V E :

Conceder ao (a) servidor (a), Norma Vicente Rocha, Matrícula nº 36/13687, Técnico de Enfermagem Plantonista, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2019/2024), com início 01 de fevereiro de 2025 e término em 30 de abril de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 5228/2024.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

COMBATE À DENGUE

FAÇA SUA PARTE!



ELIMINE OS FOCOS DE ÁGUA PARADA!



Tampe caixas d'água, ralos e pias



Coloque areia nos vasos de plantas



Higienize bebedouros de animais de estimação



Limpe calhas e lajes da casa



Guarde pneus em locais cobertos



Limpe a bandeja externa da geladeira



Mantenha garrafas viradas de cabeça para baixo



Sempre que possível faça uso de repelentes e instale telas

PREVENIR É RESPONSABILIDADE DE TODOS!